

Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI N. 44

16 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE:

Art. 1º. Fica autorizada à abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0021.2.028 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FR 2 – C.A. 100.0090 – FUSSESP – IMPL. PRAÇA DE EXERC. DO IDOSO

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.00000

TOTAL.....R\$ 15.000,00

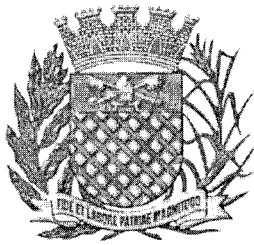
Art. 2º. O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite do repasse efetuado e da Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres edis trata da abertura de crédito especial de recurso de convênio, a ser repassado pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, objetivando a implantação da Praça de Exercício do Idoso. O projeto será desenvolvido no Parque Maria Angélica.

Acreditando que os Nobres Vereadores aprovarão esta propositura por unanimidade, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas que a apresentação deste possa ensejar.

Atenciosamente.

Eduardo Speranza Modesto
Prefeito Municipal